



RESOLUÇÃO SEESP Nº 01 DE 16 DE ABRIL DE 2015.

Acrescenta dispositivo à Resolução SEEJ nº13/2013, que dispõe sobre o critério “Esportes” do ICMS Solidário-ICMS Esportivo, estabelecido pela Lei 18.030 de 12 de janeiro de 2009 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 45.393, de 9 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do §1º, do art. 93 da Constituição Estadual e, considerando o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 45.393, de 09 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido ao Art. 5º da Resolução SEEJ nº 13, de 07 de março de 2013, o parágrafo segundo, com a seguinte redação:



“§ 2º. Excepcionalmente no ano de 2015, relativo ao ano base de 2014, os documentos exigidos no parágrafo primeiro deste artigo poderão ser inseridos no Sistema de Informação ICMS Esportivo até o dia 15 de maio de 2015, impreterivelmente”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2015.

CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA

Secretário de Estado de Esportes